

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 700°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 10 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 141 - DE 07 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta, a Sra. BARBARA ELLEN DA SILVA MELCHIADES, CPF nº ***582.084-**, do cargo em comissão de COORD DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, 07 de março de 2025.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM Nº 142- DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta, a Sra. **BARBARA ELLEN DA SILVA MELCHIADES**, CPF nº *****582.084**-**, para o cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, 10 de março de 2025.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 00011/2025

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima - Centro - São José dos Ramos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ nº 01.612.384/0001-66.

VENC	EDOR: MILTON VIEGAS										
CNPJ	CNPJ: 24.279.655/0001-09										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
2	PNEU 1000R20N RADIAL	WESTLAKE	UNID	14	1.630,00	22.820,00					
3	PNEU 215/75R17.5	WESTLAKE	UNID	24	670,00	16.080,00					
4	PNEU 12–16.5	JK TYRE	UNID	4	1.178,00	4.712,00					
5	PNEU 175/70R14	MAGNUM	UNID	96	246,00	23.616,00					
6	PNEU 185/65R14	ADERENZA	UNID	64	278,00	17.792,00					
7	PNEU 19.5.24	MAGNUM	UNID	8	3.640,00	29.120,00					
8	PNEU 750X16	JK TYRE	UNID	12	640,00	7.680,00					
10	PNEU 275/80r22,5	TRAZANO	UNID	20	1.480,00	29.600,00					
13	PNEU 195/75R16C	WESTLAKE	UNID	16	400,00	6.400,00					
					TOTAL	157.820,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MILTON VIEGAS. 24.279.655/0001-09

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 13.

Valor: R\$ 157.820,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00012/2025

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima - Centro - São José dos Ramos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ nº 01.612.384/0001-66.

VENCEDOR:	M A L DE M MARINHO				
CNPJ: 45.309	.272/0001-06				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

Edição 700° SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025 SEGUNDA-FEIRA

1	PNEU 900-200	SPEEDMAX	UNID	24	1.486,00	35.664,00
9	PNEU 1400X24	SPEEDMAX	UNID	8	3.315,00	26.520,00
11	PNEU 18.4X30	SPEEDMAX	UNID	10	4.030,00	40.300,00
12	PNEU 225/65R16C	SPEEDMAX	UNID	24	657,00	15.768,00
		-			TOTAL	118.252,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantaioso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M A L DE M MARINHO. 45.309.272/0001-06 Item(s): 1 - 9 - 11 - 12. Valor: R\$ 118.252,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos - PB. 26 de Fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 1011 2012 15001000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2016 15001001 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de impostos - MDE 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2016 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Material de Consumo. 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário - Educação 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15001001 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15421030 3390.30 99 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15401030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15411030 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15421030 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15431030 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2023 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2070 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2020 15530000 3390.30 99 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2020 15710000 3390.30 99 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT. E AMBULATORIAL Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 244 1006 2042 15001000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA-20 606 1003 2063

15001000 3390.30 99–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA— Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT N° 00035/2025 - 26.02.25 - MILTON VIEGAS - R\$ 80.540,00; CT N° 00036/2025 - 26.02.25 - M A L DE M MARINHO - R\$ 63.156,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00013/2025

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima - Centro - São José dos Ramos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ n° 01.612.384/0001-66.

	EDOR: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO					
	: 05.457.026/0001-87	MADCA	LINITO	OTIANT	DIMIT	D TOTAL
	,		UNID. UNIDADE	QUANT. 180	P.UNIT. 2,99	538,20
2	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO MATERIAL CORPO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:15 CM LARGURA:6 CM ALTURA:4 CM MATERIAL BASE:FELTRO ENCAIXE PINCEL:COM ENCAIXE	,	UNIDADE	260	3,69	959,40
3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL:TERMOPLÁSTICO TIPO:ESCOLAR COR:VARIADA TAMANHO:MÉDIO QUANTIDADE FUROS:1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO CAIXA C/ 24 UNID		CAIXA	270	9,49	2.562,30
4	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:19 MM CAIXA C/12 UNID		CAIXA	240	3,29	789,60
5	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:GRAMPOMOL CAPACIDADE:50 FL COMPRIMENTO:50 MM LARGURA:25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOMBADA 25 MM PONTA AÇO INOX COR:PRETA CAIXA C/ 12 UNID		CAIXA	208	8,39	1.745,12
	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:32 MM CAIXA C/ 12 UNID		CAIXA	270	9,87	2.664,90
7	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:41 MM caixa C/ 12 UNID		CAIXA	208	9,69	2.015,52
8	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL:METAL TIPO:MOLA TAMANHO MOLA:51 MM CAIXA C/ 12 UNID		CAIXA	270	13,19	3.561,30
9	BLOCO RECADO MATERIAL:PAPEL COR:AMARELA LARGURA:76 MM COMPRIMENTO:102 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO–ADESIVO REMOVÍVEL POST–IT QUANTIDADE FOLHAS:100 UN		BLOCO	360	1,69	608,40
	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL:BORRACHA COMPRIMENTO:54 MM LARGURA:23 MM COR:AZUL E VERMELHA TIPO:MACIA CAIXA C/ 40 UNID		CAIXA	200	15,89	3.178,00
	BORRACHA APAGADORA ESCRITA), MATERIAL:BORRACHA COMPRIMENTO:30 MM LARGURA:20 MM ALTURA:6 MM COR:BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL		UNIDADE	14000	0,21	2.940,00

3	ão 700° SÃO JOSÉ DOS RAMOS	·,	, = = = = = = = = = = = = = = = = = = =			A-FEIRA
12	CAIXA ARQUIVO MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÃO (C X L X A):360 X 135 X 250 CM COR:COLORIDO IMPRESSÃO:PADRÃO ADICIONAIS:COM TRAVA		UNIDADE	1620	2,49	4.033,8
13	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA:MÉDIA COR TINTA:AZUL CAIXA C/ 50 UNID		CAIXA	380	16,49	6.266,2
14	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS:1 UN MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA:MÉDIA COR TINTA:PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORIFÍCIO LATERAL CAIXA C/50 UNID		CAIXA	224	25,81	5.781,4
15	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA:MÉDIA COR TINTA:VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA CORPO CILÍNDRICO CAIXA C/50 UNID		CAIXA	208	29,49	6.133,92
16	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO:2/0 MATERIAL:ARAME DE AÇO FORMATO:PARALELO CAIXA C/ 100 UNID		CAIXA	860	1,78	1.530,80
18	CLIPE TAMANHO:4/0 MATERIAL:METAL FORMATO:PARALELO CAIXA C/ 50 UNID	ВАССНІ	CAIXA	860	1,55	1.333,0
19	CLIPE TAMANHO:6/0 MATERIAL:METAL FORMATO:PARALELO CAIXA C/ 50 UNID	BACCHI	CAIXA	860	1,79	
20	CLIPE TAMANHO:8/0 MATERIAL:METAL FORMATO:PARALELO CAIXA C/ 25 UNID		CAIXA	810	1,79	
21	COLA COR:BRANCA APLICAÇÃO:PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA TIPO:BASTÃO		UNIDADE	3120	0,50	1.560,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO 18 ML	BIK BAMBINI	UNIDADE	310	1,78	551,8
23	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:5 M, LARGURA:5 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA		TUNIDADE	390	2,14	834,60
24	DIVISÓRIA ARQUIVO MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO:330 MM LARGURA:216 MM TIPO:COM PROJEÇÃO E VISOR TRANSPARENTE TAMANHO:OFÍCIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURAÇÃO UNIVERSAL/JOGO 12 PROJEÇÕES (UMA CADA COR)		UNIDADE	100	7,98	798,0
25	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL:PAPEL COR:BRANCA LARGURA:339 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR ALTURA:10160 MM APRESENTAÇÃO:14 ETIQUETAS POR FOLHA		CAIXA	300	12,66	3.798,00
26	ENVELOPE MATERIAL:OFFSET MODELO:SACO PADRÃO TAMANHO (C X L):240 X 340 MM COR:BRANCO GRAMATURA:80 G/M2 CAICA C/100 UNID		CAIXA	460	31,00	14.260,00
27			TUNIDADE	32	0,79	25,28
28	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM		UNIDADE	280	1,00	280,0
29	FITA ADESIVA MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO:MONOFACE LARGURA:12 MM COMPRIMENTO:40 M COR:INCOLOR APLICAÇÃO:MULTIUSO		UNIDADE	130	0,90	117,00

Ediç	ão 700° SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MAR	ÇO DE 2025	5	SEGUND	A-FEIRA
30	FITA ADESIVA MATERIAL:ACETATOEUROCEL TIPO:MONOFACE LARGURA:45 MM COMPRIMENTO:45 M	UNIDADE	130	3,04	395,20
31	GRAMPEADOR MATERIAL:METAL MASTERPRIN' TIPO:PROFISSIONAL CAPACIDADE:100 FL TAMANHO GRAMPO:23/6 23/8 23/10 E 23/13 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA	TUNIDADE	40	28,49	1.139,60
32	GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TIPO:MESA MASTERPRIN' CAPACIDADE:25 FL TAMANHO GRAMPO:26/6 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE BORRACHA	TUNIDADE	78	5,68	443,04
33	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL:METALBACCHI TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO TAMANHO:23/10 USO:GRAMPEADOR DE MESA CAIXA C/ 1000 UNID	CAIXA	180	1,49	268,20
34	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL:METAL MASTERPRIN' TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO:26/6 USO:GRAMPEADOR DE MESA CAIXA C/ 5.000 UNID	CAIXA	350	1,49	521,50
35	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL:METALBACCHI TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO TAMANHO:23/24 CAIXA C/ 1.000 UNID	CAIXA	312	6,18	1.928,16
36	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR CARBRINK MATERIAL:PLÁSTICO COMPRIMENTO:80 MM TIPO:LINGUETA APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS TIPO ESPELHO:GARRA CAIXA C/50 UNID	CAIXA	208	4,28	890,24
37	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR BACCHI MATERIAL:AÇO NIQUELADO COMPRIMENTO:80 MM TIPO:LINGUETA APLICAÇÃO:PASTA CARTOLINA CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	208	4,99	1.037,92
38	CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL:PVCLASSANE TIPO:A4 COR:CRISTAL FORMATO:210 X 297 MM CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	40	12,29	491,60
39	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MASTERPRIN' MANEJO SUSTENTÁVEL DUREZA CARGA:B FORMATO CORPO:SEXTAVADO MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO N°2 CAIXA C/ 144 UNID	CAIXA	300	35,74	10.722,00
40	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL:PLÁSTICO MASTERPRIN' TIPO PONTA:CHANFRADA COR:AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	220	4,48	985,60
41	PINCEL ATÔMICO MATERIAL:PLÁSTICO MASTERPRIN' RÍGIDO TIPO PONTA:FELTRO TIPO CARGA:RECARREGÁVEL COR TINTA:AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	TUNIDADE	936	1,36	1.272,96
42	LIVRO ATA MATERIAL:PAPEL OFSETECADERSIL QUANTIDADE FOLHAS:100 UN GRAMATURA:63 G/M2 COMPRIMENTO:300 MM LARGURA:210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM CAPA DURA	UNIDADE	170	8,38	1.424,60
43	LIVRO DE PONTO QUANTIDADE FOLHAS:100CADERSIL TIPO CAPA:DURA COR CAPA:PRETA COMPRIMENTO:320 MM LARGURA:220 MM MATERIAL:PAPEL ALCALINO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS 31 PAUTAS POR PÁGINAGRAMATURA:63 G/M2	UNIDADE	150	8,79	1.318,50
44	LIVRO PROTOCOLO QUANTIDADE FOLHAS:100CADERSIL UN COMPRIMENTO:220 MM LARGURA:155 MM TIPO CAPA:DURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE DUAS FACES COR PRETA MATERIAL CAPA:PAPELÃO GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2 MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	UNIDADE	154	4,38	674,52
45	MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE:PLÁSTICO CARBRINK MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO TAMANHO:12	UNIDADE	200	0,99	198,00

Edição 700°	SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025	SEGUNDA-FEIRA
-------------	---	---------------

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA					
46	MARCADOR PÁGINA COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVOS REPOSICIONÁVEISSETASNEONPOSTITFLAGS PACOTE C/ 100 UNID		PACOTE	1090	1,09	1.188,10
47	PAPEL CARBONO MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL TIPO:MONOFACE COMPRIMENTO:356 MM LARGURA:216 MM COR:AZUL CAIXA C/ 100 UNID		CAIXA	60	14,99	899,40
48	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L):297 X 210 MM GRAMATURA:75 G/M2 COR:BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR EMBALAGEM 500 FOLHAS	REPORT	UNIDADE	4300	17,49	75.207,00
49	PASTA ARQUIVO MATERIAL:POLIPROPILENO TIPO:ABAS E ELÁSTICO COR:VARIADA GRAMATURA:180 G/M2 TAMANHO:OFÍCIO		UNIDADE	700	0,74	518,00
50	DIVISÓRIA ARQUIVO MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO:330 MM LARGURA:216 MM TIPO:COM PROJEÇÃO E VISOR TRANSPARENTE TAMANHO:OFÍCIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURAÇÃO UNIVERSAL/JOGO 12 PROJEÇÕES (UMA CADA COR		UNIDADE	100	9,87	987,00
51	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO TIPO:REGISTRADORA AZ LARGURA:280 MM ALTURA:310 MM LOMBADA:80 MM COR:PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO		UNIDADE	2800	5,99	16.772,00
52	PASTA ARQUIVO MATERIAL:PAPEL KRAFT TIPO:SUSPENSA LARGURA:240 MM ALTURA:360 MM COR:PALHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E VISOR GRAMATURA:300 G/M2		UNIDADE	52	0,96	49,92
53	PERFURADOR PAPEL MATERIAL:AÇO PRATA TIPO:MÉDIO CAPACIDADE PERFURAÇÃO:60 FL FUNCIONAMENTO:MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO		UNIDADE	40	19,98	799,20
54	PILHA TAMANHO:PEQUENA TIPO:ALCALINA MODELO:AA PACOTE C/ 04 UNID	ALFACEL	PACOTE	390	3,49	1.361,10
55	PILHA TAMANHO:PEQUENA TIPO:ALCALINA MODELO:AAA PACOTE C/ 04 UNID	ALFACEL	PACOTE	420	2,59	1.087,80
56	PORTA–LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE MATERIAL:POLIPROPILENO RECICLADO COR:FUMÊ TIPO:CONJUGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO LATERAIS E FUNDO FECHADOS		UNIDADE	100	3,49	349,00
57	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL:MADEIRA COMPRIMENTO:350 MM LARGURA:250 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO		UNIDADE	180	1,98	356,40
58	PERCEVEJO MATERIAL:METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO TAMANHO:6 CAIXA C/ 100 UNID		CAIXA	210	2,69	564,90
59	QUADRO AVISOS MATERIAL:CORTIÇA COMPRIMENTO:90 CM LARGURA:120 CM FINALIDADE:MURAL MOLDURA:ALUMÍNIO ADICIONAIS:FELTRO FORMATO:RETANGULAR REVESTIMENTO:CORTIÇA		UNIDADE	26	48,38	1.257,88
60	REGUA COMUM MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL COMPRIMENTO:30 CM GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO TIPO MATERIAL:RÍGIDO		UNIDADE	2120	0,34	720,80

Ediç	ão 700° SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 20)25	SEGUNDA	A-FEIRA
61	TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADI MATERIAL CABO:POLIETILENO COMPRIMENTO:21 CM	E 444	2,64	1.172,16
62	TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADI MATERIAL CABO:POLIPROPILENO COMPRIMENTO:13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	E 1704	0,98	1.669,92
63	TINTA PARA CARIMBO COR:AZULCARBRINK FRASCO COMPONENTES:BASE D FRASCO 40ML	140	2,38	333,20
65	COLA COMPOSIÇÃO:SILICONE LEO E LEO UNIDADE APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 75 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO TIPO:BASTÃO	700	0,34	238,00
66	COLA COMPOSIÇÃO:SILICONE LEO E LEO UNIDADE APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15MM DIÂMETRO TIPO:BASTÃO	700	0,89	623,00
67	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MASTERPRINT CAIXA MATERIAL:BORRACHA COR:BRANCA TIPO:MACIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA APLICAÇÃO:PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNID	20	3,48	69,60
68	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VMP VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:480 MM, TIPO:GUACHE	300	0,97	291,00
69	ESTILETE TIPO:LÂMINA RETRÁTIL MASTERPRINT UNIDADE ESPESSURA:18 MM MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA	120	4,56	547,20
70	PAPEL EMBORRACHADO IBEL UNIDADI MATERIAL:BORRACHA EVA COMPRIMENTO:60 CM LARGURA:40 CM ESPESSURA:2 MM PADRÃO:GLITTERIZADO COR:VARIADA	300	1,79	537,00
71	PAPEL EMBORRACHADO IBEL UNIDADI MATERIAL:BORRACHA EVA COMPRIMENTO:60 CM LARGURA:40 CM PADRÃO:LISO COR:VARIADA	300	1,64	492,00
72	FITA ADESIVA MATERIAL:PAPEL TIPO:DUPLA EUROCEL UNIDADI FACE LARGURA:12 MM COMPRIMENTO:30 M COR:TRANSPARENTE APLICAÇÃO:GRÁFICO	300	3,45	1.035,00
73	GRAMPEADOR TRATAMENTO MASTERPRINT UNIDADI SUPERFICIAL:PINTADO/CROMADO MATERIAL:METAL TIPO:PROFISSIONAL CAPACIDADE:50 FL TAMANHO GRAMPO:26/6	E 10	19,89	198,90
74	PAPEL CARTÃO MATERIAL:CELULOSE BAG VEGETAL GRAMATURA:180 G/M2 LARGURA:210 MM COR:BRANCA COMPRIMENTO:297 MM APLICAÇÃO:CONFECÇÃO CARTÕES CONVITES E FOLDERS C/ 50 UNID	80	6,38	510,40
75	PAPEL CREPOM MATERIAL:CELULOSE VMP UNIDADII VEGETAL GRAMATURA:18 G/M2 COMPRIMENTO:2 M LARGURA:48 CM COR:VARIADA	140	0,79	110,60
76	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO:BRILHANTE BAG LARGURA:210 MM COMPRIMENTO:297 MM USO:IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA GRAMATURA:180 G/M2 PACOTE C/ 50 UNID	200	8,29	1.658,00
77	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO BAG TIPO:OFFSET TAMANHO (C X L):297 X 210 MM GRAMATURA:75 G/M2 COR:COLORIDO EMBALAGEM C/ 100 UNID	100	4,38	438,00
78	PASTA ARQUIVO MATERIAL:POLIPROPILENO DELLO UNIDADI TRANSPARENTE TIPO:COM ABAS LARGURA:232 MM ALTURA:332 MM COR:CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	400	1,28	512,00

Edicão 700°	SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARCO DE 2025	SEGUNDA-FEIRA
Edição /00	SAU JUSE DUS KAMUS, 10 DE MAKCO DE 2025	SEGUNDA-FEIKA

	TAMANHO:OFÍCIO APLICAÇÃO:MATERIAL DE					
79	EXPEDIENTE E ESCRITORIO PASTA ARQUIVO MATERIAL:POLIPROPILENO TIPO:SANFONADA COR:INCOLOR TAMANHO:330 X 240 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:12 DIVISÕES FECHAMENTO COM ELÁSTICO		UNIDADE	160	6,98	1.116,80
80	ALIMENTAÇÃO:110/220 V POTÊNCIA:10 W APLICAÇÃO:COLAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE		UNIDADE	60	7,38	442,80
81	PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V POTÊNCIA:100 W VAZÃO:08 KG/H TEMPERATURA TRABALHO:120 – 193 °C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASTÕES DE 11 A 12MM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5		UNIDADE	60	10,58	634,80
82	COLA COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO – PVA COR:BRANCA APLICAÇÃO:ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL NÃO TÓXICA TIPO:LÍQUIDO 90G		UNIDADE	1400	1,38	1.932,00
83	COLA COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA COR:INCOLOR APLICAÇÃO:ISOPOR TIPO:LÍQUIDA 90G	BIK BAMBINI	UNIDADE	1400	3,78	5.292,00
84	COLA COMPOSIÇÃO:ACÉTICO E SILICONE COR:INCOLOR APLICAÇÃO:VIDRO ALUMÍNIO TIPO:LÍOUIDO 90 G		UNIDADE	1400	1,98	2.772,00
85	FITA ADESIVA MATERIAL:CREPE TIPO:MONOFACE LARGURA:24 MM COMPRIMENTO:50 M COR:BEGE APLICAÇÃO:MULTIUSO		UNIDADE	120	3,98	477,60
86	FITA ADESIVA MATERIAL:PAPEL TIPO:DUPLA FACE LARGURA:25 MM COMPRIMENTO:30 M COR:BRANCA APLICAÇÃO:MULTIUSO		UNIDADE	140	3,98	557,20
87	GRAMPEADOR MATERIAL:METAL TIPO:MESA CAPACIDADE:ATÉ 100 FL TAMANHO GRAMPO:23/8 23/10 23/13 24/8 24/10		UNIDADE	60	19,89	1.193,40
88	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL:PLÁSTICO MATERIAL PONTA:FELTRO TIPO CARGA:DESCARTÁVEL COR:AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 25MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE CAIXA C/ 12 UNID		CAIXA	10	12,98	129,80
89	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL:PLÁSTICO MATERIAL PONTA:FELTRO APLICAÇÃO:PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP.		CAIXA	80	2,29	183,20
90	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO APRESENTAÇÃO:12 BASTÕES QUANTIDADE CORES:12 UN COR:SORTIDA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES PRAZO VALIDADE:4 ANOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA CAIXA C/ 12 UNID		CAIXA	120	2,38	285,60
91	REFIL TINTA MATERIAL:TINTA COR:AZUL CAPACIDADE:550 ML APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO		UNIDADE	30	2,78	83,40
92	LÁPIS CERA MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX QUANTIDADE CORES:12 CAIXA C/ 121 UNID	PIRATININGA	CAIXA	40	3,68	147,20
93	PALITO MATERIAL:MADEIRA FORMATO:CHATO COMPRIMENTO:10 CM APLICAÇÃO:PICOLÉ PACOTE C/ 100 UNID		PACOTE	60	1,68	100,80
94	PALITO MATERIAL:MADEIRA COMPRIMENTO\;30 CM APLICAÇÃO:CHURRASCO PACOTE C/ 100 UNID		PACOTE	60	1,78	106,80
95	TNT GRAMATURA:40 G/M2 COR:VARIADA LARGURA:140 M	SANTA FE	METRO	600	0,68	408,00
96	CARTOLINA), MATERIAL:CELULOSE VEGETAL GRAMATURA:180 G/M2 COMPRIMENTO:960 MM		UNIDADE	400	0,54	216,00

LARGURA:660 MM COR:ROSA FIDJI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE 97 BARBANTE/MATERIAL:NAÍLON/ COR CINZA/EURORAMA UNIDADE 98 MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE:32 GB TIPO:PEN LIFE UNIDADE 98 MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE:32 GB TIPO:PEN LIFE DRIVEINTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1.74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE 500 4,98 2.490,00 MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS TOTAL 229.515,20							
97 BARBANTE/MATERIAL:NAÍLON/ COR CINZA/ EURORAMA UNIDADE 20 11,41 228,20 DIÂMETRO: 10MM 98 MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE:32 GB TIPO:PEN LIFE UNIDADE 20 19,38 387,60 DRIVE INTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA ACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FL COMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		LARGURA:660 MM COR:ROSA FIDJI					
DIÂMETRO: 10MM 98 MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE:32 GB TIPO:PEN LIFE UNIDADE 20 19,38 387,60 DRIVEINTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/T CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE 500 4,98 2.490,00 MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE					
98 MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE:32 GB TIPO:PEN LIFE DRIVEINTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	97	BARBANTE/MATERIAL:NAÍLON/ COR CINZA/I	EURORAMA	UNIDADE	20	11,41	228,20
DRIVEINTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		DIÂMETRO: 10MM					
XP/VISTA/T CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	98	MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE:32 GB TIPO:PEN	LIFE	UNIDADE	20	19,38	387,60
ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE 500 4,98 2.490,00 MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		DRIVEINTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS					
EMBORRACHADO/RESISTENTE AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		XP/VISTA/7 CARACTERÍSTICAS					
AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0 99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		ADICIONAIS:ACABAMENTO					
99 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO:RESINA BIK BAMBINI CAIXA 400 1,74 696,00 VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		EMBORRACHADO/RESISTENTE À					
VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR:DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		AGUAACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0					
CONSERVANTE), COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO), MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, BAG UNIDADE 500 4,98 2.490,00 MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	99		BIK BAMBINI	CAIXA	400	1,74	696,00
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E					
FRASCOS DE 15 ML CADA 100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE 500 4,98 2.490,00 MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINTUNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS							
100 CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL BAG UNIDADE 500 4,98 2.490,00 MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6					
MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		FRASCOS DE 15 ML CADA					
FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVELMASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	100	CADERNO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL	BAG	UNIDADE	500	4,98	2.490,00
LARGURA:210 MM 101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		MATERIAL CAPA:CAPA DURA QUANTIDADE					
101 TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL MASTERPRINT UNIDADE 240 6,30 1.512,00 MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		FOLHAS:96 FLCOMPRIMENTO:280 MM					
MATERIAL CABO:PLÁSTICO COMPRIMENTO:25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		LARGURA:210 MM					
CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	101		MASTERPRINT	UNIDADE	240	6,30	1.512,00
CORTE DE 10 CENTÍMETROS							
TOTAL229.515.20		CORTE DE 10 CENTÍMETROS					
= v = v = v = v = v = v = v = v = v = v =						TOTAL	229.515,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO.

05.457.026/0001-87

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101.

Valor: R\$ 229.515,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos - PB, 06 de Março de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2025

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima - Centro - São José dos Ramos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ n° 01.612.384/0001-66.

VENC	VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA							
CNPJ: 93.577.427/0001-38								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
17	CLIPE TRATAMENTO	TOP	CAIXA	810	2,45	1.984,50		
	SUPERFICIAL:GALVANIZADO							
	APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE							
	TAMANHO:3/0 MATERIAL:ARAME DE AÇO\.							
	FORMATO:PARALELO CAIXA C/ 50 UNID							

Edição 700° SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025 SEGUNDA-FEIRA

64	BALÃO	FESTA	MATERIAL:BORRACHA JAPAN R:LISO C/ COR VARIADA\.	PACOTE	100	7,77	777,00
		17	GEM C/ 50 UNID				
						TOTAL	2.761.50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente instificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA

e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

93.577.427/0001-38 Item(s): 17 - 64. Valor: R\$ 2.761,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos - PB, 06 de Março de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2002 15001000 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 15001000 3390.39 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO-Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 1004 2037 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 1011 2012 15001000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2016 15001001 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de impostos - MDE 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2016 15690000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTÉ DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Material de Consumo. 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 3390.30 99 - MANUTÉNÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário - Educação 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15001001 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15421030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15401030 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Ímpostos e Transferências de Impostos - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15411030 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15421030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15431030 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2023 15690000 3390.30 99 - MANÚTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2070 15690000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. 02.051 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF -Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1006 2046 15001000 3390.30 99 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 02.070 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

HUMANO — 08 244 1006 2040 15001000 3390.30 99 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 08 244 1006 2047 16600000 3390.30 99 — PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA — PSB/CRAS — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS. 02.071 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 08 244 1006 2049 15001000 3390.30 99 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS. 02.071 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 08 243 1006 2050 16600000 3390.30 99 — MANUTENÇÃO PROG.CRIANÇA FELIZ — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS. 02.071 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 08 244 1006 2048 16600000 3390.30 99 — INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS. 02.090—SECRETARIA DE AGRICULTURA—20 606 1003 2063 15001000 3390.30 99—MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA — Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT № 00037/2025 - 06.03.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 17.265,00; CT № 00038/2025 - 06.03.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 2.761,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA AS FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 244 1006 2041 15001000 3390.32 99 – DIST.CESTAS BÁSICAS INCLUS.CARNES,FRANGOS E PEIXES – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00039/2025 - 07.03.25 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 53.600,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00015/2025

Aos 07 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima - Centro - São José dos Ramos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA AS FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ nº 01.612.384/0001-66.

VENCEDOR: ADEMIR LOUREN??O DE AMORIM								
CNPJ: 26.601.495/0001-06								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	PEIXE IN NATURA VARIEDADE:CORVINA TIPO	AQUAPESCA	KG	4000	13,40	53.600,00		
	CORTE:INTEIRO APRESENTAÇÃO:COM PELE							
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)							
TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMIR LOUREN??O DE AMORIM.

26.601.495/0001-06

Item(s): 1.

Valor: R\$ 53.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos - PB, 07 de Março de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito